



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.693, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico e Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a Festa do Sabugo, realizada no Município de Parnamirim/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural, Histórico e Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a **Festa do Sabugo**, realizada no Município de Parnamirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de abril de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.132 Data: 14.04.2026 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora